

LEI Nº 1.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Altera dispositivos da Lei nº 1.529, de 7 de junho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, constantes da Lei Municipal nº 1.529, de 7 de junho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, passa a vigorar com a redação dada pelos quadros anexos desta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária de 2019, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município